



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 072/CMPR/2022

**DISPÕE SOBRE A  
EXTENSÃO DA CONCESSÃO  
DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
A VEREADORES E ALTERA O  
ARTIGO 1º DO DECRETO  
LEGISLATIVO Nº  
069/CMPR/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a desvalorização da moeda para o custeio do  
pagamento do auxílio  
alimentação a elevação corrente de preços praticados no mercado;

**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de  
Rondônia aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo do Município de PRIMAVERA DE  
RONDONIA, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os Vereadores  
titulares desta Casa de Leis

**Art. 2º** - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não será:

- a. Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, subsídio ou pensão;
- b. Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de  
contribuição para o plano de seguridade social ou semelhantes.

**Art. 3º** - Fica também alterado **ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 069/CMPR/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

**[...] “Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Primavera de Rondônia, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores do órgão efetivos e comissionados e aos vereadores, no valor de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.” [...]**

**Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Primavera de Rondônia, 16 de dezembro de 2022**

  
**ELIAS ANDRIATO RIBEIRO**  
Presidente 2021/2022

FOI FIXADO NO MURAL  
DESTA CASA DE LEIS  
NO PERÍODO DE  
16/12/22  
  
**Rosângela Machado Alves**  
Secretaria Geral de Administração  
Portaria 001/CMPR/2021